

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/012/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 012/SIURB/23

PROCESSO Nº 6022.2023/0005554-0 (proc. original 6022.2022/0000060-3)

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/22/SIURB

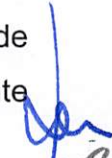
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO INSP 22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS, VISTORIAS, ENSAIOS, LAUDOS TÉCNICOS, VERIFICAÇÕES ESTRUTURAIS, PROJETO EXECUTIVO DE REQUALIFICAÇÃO E CONCEPÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 03.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA RETOMADA DO PRAZO CONTRATUAL

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ 46.392.171/0001-04, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **CONSÓRCIO INSP 22**, inscrita no CNPJ nº 49.520.022/0001-71, com sede na Rua Marquês de Itu, nº 61, conjunto 81, Vila Buarque, São Paulo – SP, constituído pelas empresas **ECR ENGENHARIA LTDA.** (LIDER COM 75%), inscrita no CNPJ nº 42.161.372/0001-40, com sede na Rua Marquês de Itu, nº 61, 7º andar, Vila Buarque, São Paulo – SP e **AGÊNCIA E GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA.** (COMPONENTE COM 25%), inscrita no CNPJ nº 69.285.104/0001-96, com sede na Avenida Doutor Theomário Pinto da Costa, nº 811, sala 1007, Ed. Skye, Chapada, Manaus – AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **ROBERTO SOARES DE NOVAES FILHO** inscrito no CPF sob nº 044.641.048-94 e RG nº 11.273.236-71, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o despacho autorizatório em doc. SEI nº 123911388, publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/04/2025, do Processo SEI nº 6022.2023/0005554-0, lavrar o presente



1

Termo de Aditamento ao Contrato nº 012/SIURB/23, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETOMADA DO PRAZO CONTRATUAL

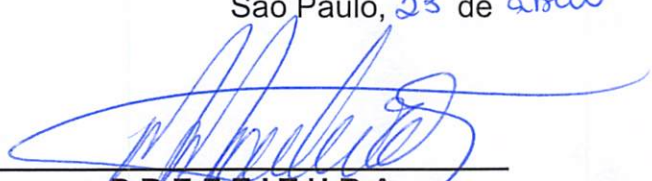
- 1.1. Fica retomado o prazo de execução do contrato, contados da data da assinatura do despacho autorizatório em **16/04/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

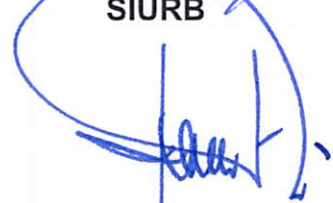
- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **012/SIURB/23** e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 23 de abril de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

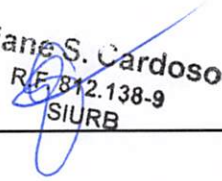


**CONTRATADA
CONSÓRCIO INSP 22
ROBERTO SOARES DE NOVAES FILHO
REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:



**Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 916.402-2
SIURB**



**Eliane S. Cardoso
R.F. 812.138-9
SIURB**

